



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 140/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01810/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível e Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03/04);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2018.

Teresina, 06 de junho de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA